



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000 - FONE – (35) – 3854-1319

LEI N° 1970 28 de fevereiro de 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento municipal”.

O Povo do Município de Ilicinea MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.190.908,00 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS), para a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04 - SETOR DE CONVENIOS E SUPLEMENTAÇÃO.
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
3.161 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
4490.51.00 - Red. (213) OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 122 Transferências de Convênios Vinculados à Educação

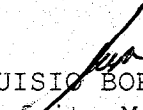
VALOR: R\$ 1.190.908,00.

TOTAL GERAL ADICIONADO..... R\$: 1.190.908,00.

Art. 2° Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1° serão os de Excesso de Arrecadação de Convênios na Fonte de Recurso 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação, não previstas no orçamento de 2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Ilicinea, 28 de fevereiro de 2014.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

